



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1365, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1346, de 08 de março de 2012 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1346/2012, de 08 de março de 2012, o inciso VI, com a seguinte redação:

“VI – pequenas reformas/construções/reparos em unidades escolares”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 08 de maio de 2012.

Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

